

PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2025

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso III, da Lei Orgânica Municipal: resolve expedir a seguinte Instrução Normativa.

OBJETIVO:

Regulamentar sobre a elaboração das Instruções Normativas relativas às rotinas e procedimentos de todos os setores da Administração.

ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades Administrativas da entidade.

DEFINIÇÕES:

I) Instrução Normativa: Documento que estabelece as regras e procedimentos administrativos de forma padronizada visando o efetivo controle da Unidade Central de Controle Interno - UCCL.

II) Manual de Normas e Procedimentos: Reunião de todas as Instruções Normativas em um único documento de consulta e orientação.

III) Procedimentos de Controle: Procedimentos relevantes e significativos nos processos de obtenção de dados para Auditoria Interna.

LEGISLAÇÃO APLICADA:

Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);

Lei Federal Nº. 4.320/64 (artigos 75 a 80);

Lei Complementar Nº. 101/00 (artigos 54 e 59);

Lei Municipal Nº. 330/2018 (Sistema de Controle Interno Municipal).

PROCEDIMENTOS:

Ante da elaboração das Instruções Normativas serão realizadas reuniões de caráter técnico, com orientação da Unidade Central de Controle Interno, com as Unidades Administrativas e respectivos colaboradores do Controle Interno, identificando os principais pontos de controle daquele setor.

Os pontos de controle identificados deverão, sempre que possível, levar em consideração os aspectos operacional, contábil e normativo da entidade.

Devem fazer parte da instrução Normativa os seguintes campos:

Nº. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA: Será cadastrado o número de identificação da norma e o ano de criação.

OBJETIVO: A descrição do objetivo deve evidenciar a finalidade da Instrução Normativa.

ABRANGÊNCIA: A abrangência define quais unidades estão sujeitas a aplicação da Instrução Normativa.

DEFINIÇÕES: Serão tratados nas definições conceitos e informações complementares que contribuam para o entendimento e a aplicação da Instrução Normativa.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Relação da base legal que dá suporte a aplicação da Instrução Normativa.

PROCEDIMENTOS: Descrição das rotinas e processos que serão padronizados na norma de acordo com os pontos da Unidade Central de Controle Interno.

VIGÊNCIA: Data em que a norma entrará em vigor.

IV) As instruções Normativas devem ser revisadas periodicamente, analisando a necessidade de alteração ou da criação de novas normas, respeitando as particularidades da entidade.

VIGÊNCIA: Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Carrasco Bonito, 06 de Janeiro 2025.

JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA

Controladora Geral



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-dfa077-04022025160712**

1134303976849312172082825